



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 55746/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 10/05/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00060/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes



## PROPOSTA DE ATUALIZADA PARA 650 PESSOAS

Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga –Paraíba

CNPJ 50.532.834/0001-16

Proposta de orçamento para atender a prefeitura Municipal de Diamante –PB em um jantar para alusivo ao dia da Mães.

### CARDÁPIO PARA O JANTAR

- Bife no molho madeira.
- Frango assado;
- Arroz sotê;
- Arroz de festa;
- Farofa de biscoito;
- Salpicão;
- Garçons e garçonetes;

**VALOR UNITÁRIO : R\$ 27,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00**

*Jaelson B. de Sousa*  
**JAELSON BEZERRA DE SOUSA – ME**  
 CNPJ 50.532.834/0001-16



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Processo Administrativo nº 086/2024

Data: 30/04/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mães, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

**Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À

Secretaria de Administração de Diamante/PB

**NESTA**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de abril de 2024.

  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB  
NESTA

# RESTAURANTE SÃO MATEUS

NOME: RESTAURANTE SÃO MATEUS

ENDEREÇO: AV. SOARES MADRUGA Nº 210, CENTRO, ITAPORANGA - PB

CNPJ/CPF: 45.385.364

FONE: (83) 99602-7496

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 650 PESSOAS

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE -PB EM UM JANTAR PARA ALUSIVO AO DIA DA MÃES.

### CARDÁPIO PARA O JANTAR

- BIFE NO MOLHO MADEIRA.
- FRANGO ASSADO;
- ARROZ SOTÊ;
- ARROZ DE FESTA;
- FAROFA DE BISCOITO;
- SALPICÃO;
- GARÇONS E GARÇONETES;

VALOR UNITÁRIO : R\$ 30,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00

  
ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO - ME

CNPJ 45.385.364



Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga –Paraíba

CNPJ 50. 50.532.834/0001-16

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 650 PESSOAS

Proposta de orçamento para atender a prefeitura Municipal de Diamante –PB em um jantar para alusivo ao dia da Mães.

### CARDÁPIO PARA O JANTAR

- Bife no molho madeira.
- Frango assado;
- Arroz sotê;
- Arroz de festa;
- Farofa de biscoito;
- Salpicão;
- Garçons e garçonetes;

**VALOR UNITÁRIO : R\$ 27,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00**

*Jaelson Bezerra de Sousa*  
**JAELSON BEZERRA DE SOUSA – ME**

**CNPJ 50.532.834/0001-16**

# RESTAURANTE RODOLTO

ENDEREÇO: AV. DEPUTADO SOARES MADRUGA,S/N ,CENTRO, ITAPORANGA - PB

CNPJ/CPF: 107.813.94/0001-16

FONE: (83) 99952.9425

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 650 PESSOAS

Proposta de orçamento para atender a prefeitura Municipal de Diamante –PB em um jantar para alusivo ao dia da Mães.

### CARDÁPIO PARA O JANTAR

- Bife no molho madeira.
- Frango assado;
- Arroz sotê;
- Arroz de festa;
- Farofa de biscoito;
- Salpicão;
- Garçons e garçonetes;

**VALOR UNITÁRIO : R\$ 28,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00**

*Monalisa Paulo Ferreira*  
**MONALISA PAULO PEREIRA – ME**

**CNPJ 107.813.94/0001-16**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Processo Administrativo nº 086/2024

Em, 29 de abril de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Secretaria Municipal de Administração

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Hermes Manguera Diniz Filho**  
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 08 (oito) de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **060/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mães, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **50.532.834 JELSON BEZERRA DE SOUSA, CNPJ: 50.532.834/0001-16, Situada Na Rua Frei Martinho,, 86, Centro Itaporanga – PB com valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR 50.532.834 JELSON BEZERRA DE SOUSA, CNPJ: 50.532.834/0001-16, Situada Na Rua Frei Martinho,, 86, Centro Itaporanga – PB com valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 09 de maio de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2024**, que versa a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 08 de maio de 2024.

*Damião Vieira de França Júnior*  
**Damião Vieira de França Junior**  
**Agente de contratação**

*Francisco Jeanio Pereira Franco*  
**Francisco Jeanio Pereira Franco**  
**Membro da Comissão**

*Maria de Alacoque Juvito Manguêira*  
**Maria de Alacoque Juvito Manguêira**  
**Membro da Comissão**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 060/2024 PMD**, A Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 060/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 086/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA, CNPJ: 50.532.834/0001-16, Situada Na Rua Frei Martinho,, 86, Centro Itaporanga - PB com valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).** e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA, CNPJ: 50.532.834/0001-16, Situada Na Rua Frei Martinho,, 86, Centro Itaporanga - PB com valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**cinquenta reais**). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

### CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 08 de maio de 2024.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**  
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

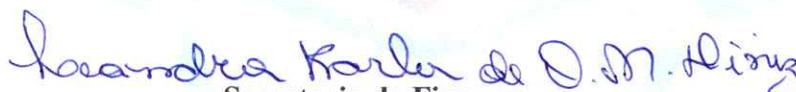
Em, 30 de abril de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.052 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.100 Secretaria municipal de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 material de consumo.

Cordialmente,

  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**TERMO**  
**PARA**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARDAPIO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO. UNITÁRIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
01	BIFE NO MOLHO MADEIRA	UND	650 PESSOAS		
02	FRANGO ASSADO	UND	650 PESSOAS		
03	ARROZ SOTÊ	UND	650 PESSOAS		
04	ARROZ DE FESTA	UND	650 PESSOAS		
05	FAROFÁ DE BISCOITO	UND	650 PESSOAS		
06	SALPICÃO	UND	650 PESSOAS		
07	GORÇÕES E GARÇONETES	UND	650 PESSOAS		

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo no dia do evento, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;

7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 08:49:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 55746/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00060/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 08/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.550,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mães, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.550,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 50.532.834 Jaelson Bezerra de Sousa

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.532.834/0001-16

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	cdb0f056e10f129721dcc1a31f7c7df4
Autorização da autoridade competente	Sim	225b51f9a887444bf6b5f8805a7b8e53
Estimativa da despesa	Sim	1449cecefb6a2b4d376a8e20601a9816
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	0ddac773ca1bf7b25689beb56610f4b7
Justificativa de preço	Sim	0be461a8ff6ffb1ac6b1efe728bc0b23
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	560e0095be850a31c7ae7df85afbbbed9
Previsão Orçamentária	Sim	8fe8b0bb775e5014fe9a5bf92ac41b83
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	b1c91bfb01afb516f38c580cde88da15
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 50.532.834 Jaelson Bezerra de Sousa	Sim	6d9995e097b11ad17af7cf467c7e1441

**João Pessoa, 10 de Maio de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2024

**OBJETO:** A contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE:** 50.532.834 JAELSON BEZERRA DE SOUSA, CNPJ: 50.532.834/0001-16, Situada Na Rua Frei Martinho, 86, Centro Itaporanga – PB

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de maio de 2024.

  
Hermes Manguiera Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA**, CNPJ: **50.532.834/0001-16**.

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA**, CNPJ: **50.532.834/0001-16**, **Situada Na Rua Frei Martinho,, 86, Centro Itaporanga – PB** Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 A contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO. UNITÁRIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
<b>01</b>	BIFE NO MOLHO MADEIRA	UND	650 PESSOAS	27,00	17.550,00
<b>02</b>	FRANGO ASSADO	UND	650 PESSOAS		
<b>03</b>	ARROZ SOTÊ	UND	650 PESSOAS		
<b>04</b>	ARROZ DE FESTA	UND	650 PESSOAS		
<b>05</b>	FAROFA DE BISCOITO	UND	650 PESSOAS		
<b>06</b>	SALPICÃO	UND	650 PESSOAS		
<b>07</b>	GORÇÕES E GARÇONETES	UND	650 PESSOAS		



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **060/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 08/05/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 02** – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)**, que deverá ser pago ao **CONTRATADO** de acordo com seu fornecimento.

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA 03** - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 07 (sete) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

**DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA 04** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.052 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.100 Secretaria municipal de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo.**

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 05** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

### **DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

### **DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

### **DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos,



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 09 de maio de 2024.**

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Jaelson Bezerra de Sousa*  
**50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA, CNPJ: 50.532.834/0001-16**  
**CONTRATADO**



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **50.532.834 JELSON BEZERRA DE SOUSA**, CNPJ: 50.532.834/0001-16, Situada Na Rua Frei Martinho,, 86, Centro Itaporanga – PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**, para a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PBPB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 09 de maio de 2024.

*Hermes Manguiera Diniz Filho*  
**Hermes Manguiera Diniz Filho**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Jaelson Bezerra de Sousa*  
**50.532.834 JELSON BEZERRA DE SOUSA**, CNPJ: 50.532.834/0001-16, Situada Na Rua Frei Martinho, 86, Centro Itaporanga – PB



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**

**OBJETO:** A Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA, CNPJ: 50.532.834/0001-16, Situada Na Rua Frei Martinho, 86, Centro Itaporanga – PB

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 09/05/2024 a 31/12/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024**

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024** cujo **OBJETO** Da presente licitação consiste na aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.diamante.pb.gov.br](http://www.diamante.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **11:00hs (Horário de Brasília)** do dia **23/05/2024**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 09 de maio de 2024.

**JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**181BAB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**

**OBJETO:** A Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mães, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** 50.532.834 JAELESON BEZERRA DE SOUSA, CNPJ: 50.532.834/0001-16, Situada Na Rua Frei Martinho, 86, Centro Itaporanga – PB

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 09/05/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**FA51EF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

**OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis para suprir as necessidades das secretarias do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** GABRIELA PINTO DE FREITAS, CNPJ: 34.983.64910001-91, situada na Av. Deputado Soares Madruga, 400, Centro, Itaporanga – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 24/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**AF133173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. Processo Administrativo nº 026/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de Diamante - PB. **Contratados:** : **JOSÉ BENEDITO DA SILVA, CPF: 050.703.874-64, Situada Na Zona Rural De Diamante – PB, com valor de R\$18.802,00(dezoito mil oitocentos e dois reais), JOSE IZAIAS RUFINO FILHO, CPF: 895.928.244-87, situado na Zona rural de diamante – PB com valor de R\$20.002,00(vinte mil e dois reais), MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. MARQUES, CPF: 747.227.434-87, situada no Sítio Antas, Zona Rural de Diamante – PB com valor de R\$20.000,00(vinte mil reais), MARIA NORMANEIDE ROBERTO DE FRANÇA, CPF: 049.342.554-35, situada na Zona Rural de Diamante – PB com valor de R\$20.250,00(vinte mil duzentos e cinquenta reais); **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global: R\$ 79.054,00 (setenta e nove mil e cinquenta e quatro reais).** Ratificação em: 02/05/2024.**

**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**FE072C41

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024**

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de **HABILITAÇÃO** de preço do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024**, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretarias da prefeitura, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e ao **PDDE** durante o exercício de 2024. Conforme especificação do edital apurou seguinte Resultado. Inabilitada; **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA** (Apresentou declaração de cumprimento de reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade com data do dia 12 de abril de 2024 com assinatura digital no dia 11.04.2024), declaração cumprimento de requisito com a data dia 12 de abril de 2024 e assinatura digital com a data 11.04.2024), declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação e da proposta, declaração que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos, declaração não emprega menor com data dia 12 de abril e assinatura digital com a data dia 11.04.2024). Empresas Habilitadas; **INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA, LUCIEUDO MARIA DA SILVA – ME, ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME.** Mais esclarecimentos na sala da CPL deste Município de Igaracy de segunda a sexta de 07 as 13 horas, E-mail. [cpl@igaracy.pb.gov.br](mailto:cpl@igaracy.pb.gov.br).

Igaracy - PB, 08 de Maio de 2024.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 002/2024

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO,** no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**Art. 2º** - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Processo Administrativo nº 086/2024

Em, 30 de abril de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.052 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.100 Secretaria municipal de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 material de consumo

Cordialmente,

  
**Secretaria de Finanças**

À  
Secretaria Municipal de Administração  
**NESTA**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.532.834/0001-16

Razão Social: JAELSON BEZERRA DE SOUSA

Nome Fantasia: JAELSON BEZERRA DE SOUSA

**Certidão emitida** às 12:11 de 03/05/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **JYw/hpMr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.464.847-0	SITUAÇÃO ATIVO	08/05/2023 Processo 0964842023-8 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF 50.532.834/0001-16	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580368241-8	
LOGRADOURO PC FREI MARTINHO	NÚMERO 86	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO ITAPORANGA	CEP 58780-000	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>		
ICMS 5611-2/01	DENOMINAÇÃO RESTAURANTES E SIMILARES	
PRINCIPAL 5611-2/01	DENOMINAÇÃO RESTAURANTES E SIMILARES	
SECUNDÁRIO 8230-0/01	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 08/05/2023	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JAEISON BEZERRA DE SOUSA	CARGO EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 02/08/2024	
CONTROLE 202402020944268789	DATA DE EMISSÃO 02/02/2024 09:44:26	

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

### DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

#### CONCEDIDO A

50.532.834 JELSON BEZERRA DE SOUSA

#### PARA SE ESTABELECEER A

PRACA FREI MARTINHO, Nº 86, , CENTRO, ITAPORANGA, PB  
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/01/2025

#### COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1101 - RESTAURANTES E SIMILARES - CNAE - 561120100  
  
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)  
1300 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - CNAE - 823000100  
1504 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVI BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO - CNAE - 5611205

#### INSC. MUNICIPAL

5004/2023

#### C.N.P.J / C.P.F.

50.532.834/0001-16

#### COD. ATIVIDADE

1101

#### DATA EMISSÃO

31/01/2024  
Prefeitura Municipal de Itaporanga  
Valdir da Silva  
Diretor de Tributos  
CPF: 911.138.734-34

#### CONFERIDO

Helder Sobral Dias  
Fiscal de Tributos  
Mat. 5029

#### VISTO

Reginaldo Dantas de Alexandria  
Fiscal de Tributos  
Mat. 0229



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**NÚMERO DA CERTIDÃO**

971/2024

**DATA DA EMISSÃO**

06/05/2024

**VALIDADE**

90 DIAS

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

CAAAADADF

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 50.532.834/0001-16	<b>Nome/Razão Social</b> 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA
<b>Logradouro</b> PRACA FREI MARTINHO	<b>Número</b> 86
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO - ITAPORANGA - PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **19A4.B0E4.3EFD.583C**

Emitida no dia 03/05/2024 às 12:05:41

Nome Empresarial:

**50.532.834 JAELSON BEZERRA DE SOUSA**

Endereço:

**FREI MARTINHO**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.464.847-0**

Município:

**ITAPORANGA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**86**

Complemento:

CEP:

**58780-000**

CNPJ/CPF:

**50.532.834/0001-16**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA**  
**CNPJ: 50.532.834/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:53 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **46AF.DFD3.B609.B27B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.532.834/0001-16

Certidão nº: 7658987/2024

Expedição: 02/02/2024, às 09:47:44

Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.532.834/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º 1 NOME E SOBRENOME: **JAELSON BEZERRA DE SOUSA**      1ª HABILITAÇÃO: **18/03/1999**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **13/11/1974 ITAPORANGA/PB**

4a DATA EMISSÃO: **31/03/2023**      4b VALIDADE: **29/03/2033**      ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **18245 PM PB**

4d CPF: **874.176.854-04**      5 Nº REGISTRO: **00547423125**      6 CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA**  
**MARIA DO SOCORRO PACHECO DE SOUSA**

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Jaelson Bezerra de Sousa*

ACC. de	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A			29/03/2033		D1				
A1					RE				
B			29/03/2033		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES:  
A.

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB**

ASSINATURA DO EMISSOR:  
**94484508264**  
**PB047280123**

**PARAÍBA**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.532.834/0001-16</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>PC FREI MARTINHO</b>	NÚMERO <b>86</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JAEISONBEZERRA.ITA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9639-2244</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **09:43:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.532.834/0001-16  
**Razão Social:** 50532834 JAELSON BEZERRA DE SOUSA  
**Endereço:** PC FREI MARTINHO 86 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2024 a 31/05/2024

**Certificação Número:** 2024050219160089269560

Informação obtida em 03/05/2024 12:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de  
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período  
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 3º** Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Constitucional

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 08:52:19 foi protocolizado o documento sob o N° 55750/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000772024

Data da Publicação: 10/05/2024

Data da Assinatura: 09/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 17.550,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de BUFFET para a comemoração alusiva ao Dia das Mãe, no dia 11 de maio de 2024 as 19:00 horas no ginásio de esporte José Vieira Barros, destinados à população mais carente do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): 50.532.834 Jaelson Bezerra de Sousa

Contratado (CNPJ): 50.532.834/0001-16

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f6d7a2791ec2eee2a16405def913fa65
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	68b9ebadcd95c90565b637b634b0020
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	074a776f1eafcb099526c6f27475a07e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	47f06e77163b58bdc5d0fed6eabe67d7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 10 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 55746/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 08:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 55750/24 ao Documento 55746/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55746/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 24	47f06e77163b58bdc5d0fed6eabe67d7
Comprovante de publicidade	25	f6d7a2791ec2eee2a16405def913fa65
Designação do gestor do contrato	26	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27	074a776f1eafcb099526c6f27475a07e
Comproverantes de regularidade da contratada	28 - 37	68b9ebadcd95c90565b637bf634b0020
Designação do fiscal administrativo do contrato	38	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	39	8562cbc87be0dc88d9844aa363076125

**João Pessoa, 10 de Maio de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**